



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 020/2026 - UEPA

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA
CURSO DE MESTRADO – TURMA 2026

O Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que o Programa de Pós-graduação em Ensino em Saúde na Amazônia (PPGESA), vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), receberá as inscrições do Processo de Seleção para ingresso no curso de MESTRADO PROFISSIONAL, com entrada no segundo semestre de 2026. O referido curso será totalmente presencial com as atividades sendo desenvolvidas no Campus II do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, situado no município de Belém/PA. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo site: <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/> de acordo com o cronograma (ANEXO I) e as normas estabelecidas neste Edital. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (91) 3284-9729 ou e-mail: ppgesa@uepa.br.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos objetivos do curso

- I - Oferecer formação, nível *Stricto sensu*, curso de mestrado, a profissionais da saúde que já estejam envolvidos com processos pedagógicos de Ensino na graduação e/ou pós-graduação em cursos da área da saúde e que tenham capacidade técnico-científica para atuar e produzir conhecimento como formadores na confluência da universidade e dos serviços de saúde, com enfoque na região amazônica;
- II – Ampliar a formação científica, tecnológica e pedagógica aos portadores de título de nível superior que estejam vinculados à docência em saúde e/ou outros processos pedagógicos na graduação e pós-graduação de cursos da área da saúde;
- III - Preparar mestres, capazes de formular, planejar, desenvolver e avaliar atividades de Ensino e/ou na gestão de Ensino na área da saúde, comprometidos com o conhecimento científico;
- IV - Fortalecer a formação docente na área da saúde para resolução dos problemas de seu campo profissional que afetam a população da Amazônia, utilizando-se da investigação científica e da produção de tecnologias educacionais, aprimorando seu trabalho, fortalecendo o Ensino e transferindo, por meio da resolução desses problemas, conhecimentos e tecnologias para a sociedade;
- V - Qualificar o docente a exercer gestão em múltiplos ambientes de Ensino na área da saúde;
- VI - Desenvolver e aprimorar competências para o profissional exercer atividades de preceptorias, consultorias e orientação de estágios na área da saúde;
- VII - Promover a partir do aprimoramento do Ensino na área da saúde, a integração entre a universidade e serviços de saúde com vistas ao fortalecimento do SUS.

1.2 Requisitos:

1.2.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam, **simultaneamente**, às seguintes condições:

- a) Possuir diploma de graduação** emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente na área da saúde;
- b) Comprovar vínculo** ativo, há pelo menos seis meses, com atividades pedagógicas formais em cursos de graduação ou pós-graduação na área da saúde, exercendo funções como: professor de graduação, supervisor, tutor, preceptor ou coordenador de curso de especialização/residência;

Observação: Também serão aceitos candidatos de outras áreas do conhecimento, desde que comprovem vínculo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

empregatício de no mínimo cinco anos em atividades pedagógicas na graduação ou na pós-graduação em cursos da área da saúde, atuando como professor, preceptor, tutor, supervisor ou gestor de especialização/residência

1.3 Caracterização das atividades curriculares

O Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação Ensino em Saúde na Amazônia (PPGESA) está estruturado em uma área de concentração - Integração Universidade e Serviços de Saúde, e duas linhas de pesquisa: (I) Gestão e planejamento em ensino na saúde na Amazônia (II) Fundamentos e metodologias em ensino na saúde na Amazônia. Os componentes curriculares contemplam um conjunto de disciplinas e atividades para a construção de competências aos futuros mestres nos seus ambientes de prática profissional. Tal estrutura curricular compreende um período de 24 meses nos quais o mestrando integralizará 30 créditos, com uma carga horária de 450 horas. Sua trajetória no curso de mestrado viabilizará a elaboração da dissertação, artigo científico e produto educacional (Produto Técnico/Tecnológico - PTT) que represente a solução de um problema situacional e de intervenção com vistas à transformação e/ou inovação das práticas do ensino na área da Saúde.

1.4 Vagas

Esta Chamada Pública oferece **20 (vinte)** vagas distribuídas por linhas de pesquisa, conforme disposição no

Quadro 1:

Quadro 1 –Vagas, linha de pesquisa e orientadores. Programa De Pós-Graduação Ensino Em Saúde Na Amazônia – PPGESA. Mestrado, 2026.

Linha de Pesquisa e Orientadores		Vagas			
<u>I – Gestão e planejamento em ensino na saúde na Amazônia</u>	Docentes orientadores	SE	DE	PcD	AC
Estuda a organização e processos de planejamento e gestão do ensino na saúde. Investiga processos de educação permanente e formação de professores/preceptores para os múltiplos ambientes da área da saúde; investiga os processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nos serviços de saúde; educação baseada na comunidade, interação ensino, trabalho e responsabilidade social; aborda temas referentes a políticas educacionais; modelo de inserção dos alunos e professores nos cenários de prática; investimentos para adequação assistencial, tecnológica e arquitetônica da rede de saúde; as melhores práticas no ensino e na saúde baseadas em evidências científicas; serviços de apoio ao estudante.	ILMA PASTANA FERREIRA IVONETE VIEIRA PEREIRA PEIXOTO LIZOMAR DE JESUS MAUES PEREIRA MARCIA BITAR PORTELLA VERA REGINA PALACIOS MARIANA DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO JORGE LOPES JUNIOR GABRIELA BARROS DE FARIAS CLAUDIA MARQUES MALCHER CARLA AVELAR PIRES MILENA COELHO FERNANDES	01	01	01	05



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

II – Fundamentos e metodologias em ensino na saúde na Amazônia	Docentes orientadores	SE	DE	PcD	AC
Investiga as características teórico-metodológicas, práticas e programas educacionais no ensino e aprendizagem em saúde, buscando identificar, avaliar, elaborar, implantar meios e recursos didático-pedagógicos centrados no ensino da saúde, a partir de metodologias, evidências e tecnologias que estabeleçam uma otimização do ensino da saúde na Amazônia; aborda temas referentes a currículo, avaliação do estudante e do ensino, estratégias educacionais, tecnologias/recursos eletrônicos, EAD/Telessaúde, ensino baseado em simulação, problematização, ensino baseado em projetos, ensino baseado em competências, <i>mentoring</i> .	ANA CRISTINA VIDIGAL SOEIRO EDILEA MONTEIRO DE OLIVEIRA EDNA FERREIRA COELHO GALVAO JOFRE JACOB DA SILVA FREITAS HIGSON RODRIGUES COELHO CAIO VINICIUS BOTELHO BRITO KATIA SIMONE KIETZER KATIANE DA COSTA CUNHA NARA MACEDO BOTELHO VALERIA MARQUES F NORMANDO SELMA KAZUMI DATRINDADE NOGU VANESSA NOVAES BARROS RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA REGIS ANDRIOLO	01	01	01	09

Legenda: SE – Servidor Efetivo não docente da UEPA; DE – Docentes efetivos da UEPA; AC – Ampla Concorrência; PcD – Pessoa com Deficiência; * Docentes orientadores nessa chamada publica.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Isenção da taxa

2.1.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante as seguintes condições:

- a) Apresentar documento de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

Para usufruir esse direito, o candidato deverá declarar, no próprio requerimento, que atende às condições estabelecidas nas letras “a” e “b” do item 2.1.1 desta Chamada Pública;

2.1.2 A Comissão Executiva do Processo seletivo do PPGESA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

2.1.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais;

2.1.4 Os candidatos amparados pela Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015, que trata da Pessoa com Deficiência (PcD) têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de laudo médico expedido há, pelo menos, 90 (noventa) dias;

2.1.5. Os candidatos que não comprovarem terão suas inscrições indeferidas;

2.1.6 A solicitação de isenção deverá ser realizada via sistema (<https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>) no momento da sua inscrição no processo seletivo;

2.1.7 O resultado da isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia informado no cronograma (ANEXO I), no site www.uepa.br;

2.1.8 Os candidatos com deficiência deverão comunicar, na ficha de inscrição, as condições necessárias para participação no processo seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

2.2 Procedimentos para Inscrição

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>, dentro do período estabelecido no cronograma (ANEXO I) deste Edital.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no sistema de inscrições da UEPA (ANEXO II);
- Anexar toda a documentação exigida no edital;
- Gerar e efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à taxa de inscrição.

Observação: Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais **não implica** na efetivação de inscrição no processo seletivo.

2.2.1 Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato;

2.2.2 Após a realização da inscrição e/ou pagamento, na página de Acompanhamento do Candidato é possível atualizar os dados da inscrição no item "Alterar dados da solicitação de inscrição" e atualizar os arquivos com extensão .pdf com os documentos solicitados conforme o edital, no máximo até à data de encerramento da inscrição.

2.3. Pagamento da taxa de inscrição

- O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), gerado pelo sistema de inscrições e que deverá ser quitado até o último dia de inscrição;
- O registro de pagamento da taxa de inscrição, estará disponível na página individual de acompanhamento do processo seletivo. Há um prazo de até **sete (7) dias úteis** entre a data do pagamento e o registro no sistema feito pela SEFA;
- É de responsabilidade do candidato verificar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi devidamente registrado pela UEPA. Caso o pagamento não seja confirmado, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a comissão executiva através do email ppgesa@uepa.br, informando o erro material;
- Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o comprovante de pagamento;
- O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido e nem transferido para outro candidato ou outra seleção/concurso, em hipótese alguma;
- A UEPA não se responsabiliza por problemas nos registros de pagamentos inválidos ou incorretos ocasionados por erros de digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador;

2.4. Documentos para inscrição

2.4.1. Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e obrigatoriamente agrupados em 04 (quatro) arquivos em formato PDF, da seguinte forma:

PDF 01 – Ficha de Inscrição e Documentos Pessoais;

PDF 02 – Ficha de Avaliação do Currículo e Currículo Lattes devidamente comprovado;

PDF 03 – Projeto de Pesquisa;

PDF 04 – Outros documentos (Laudo Médico, outros).

2.4.2. Todos os arquivos devem ser obrigatoriamente anexados ao formulário de inscrição online. Os documentos exigidos para inscrição são:

- Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e assinada, contendo a declaração de concordância com as normas de seleção (ANEXO II);
- Diploma de Graduação** reconhecido pelo MEC/CAPES. Para diplomas obtidos no exterior, é obrigatório apresentar o documento de revalidação ou equivalência no Brasil.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

- c) **Documentos de identificação (cópia legível em PDF), contendo:**
- Cadastro de pessoa física (CPF);
 - Carteira de identidade (RG);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de votação nos dois turnos da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
 - Documento de situação militar para os candidatos do sexo masculino.
- d) **Currículo Lattes** – deverá obrigatoriamente, ser impresso a partir da Plataforma Lattes CNPQ (<https://lattes.cnpq.br>), com documentação comprobatória das atividades realizadas e produção intelectual produzida no período **2021 a 2026**. A documentação deve incluir cursos, eventos, produção bibliográfica e técnica, experiência profissional, entre outros. Os documentos de comprovação deverão obrigatoriamente, ser organizados em ordem de citação da ficha de avaliação do currículo (ANEXO III). Para candidatas que usufruíram de licença-maternidade nos últimos cinco anos, o período considerado para a produção intelectual será ampliado para 2020 a 2026;
- e) **Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO III)**, deverá obrigatoriamente ter a pontuação preenchida pelo candidato, apurada a partir da comprovação da suas atividades e produção intelectual. Para a comprovação de publicação de artigos, o candidato deverá anexar apenas a página inicial onde constam os autores, o DOI ou ISSN da revista. Para a comprovação de publicação de livros ou capítulo de livro, o candidato deverá anexar apenas a capa, a pagina do capitulo, e a página onde consta a ficha catalográfica da obra;
- f) **Comprovação de Vínculo Profissional com Ensino em Saúde**. A comprovação de vínculo profissional deverá ser realizada através de cópia do contrato de trabalho, ou da portaria de nomeação ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição de Ensino Superior em que o candidato exerce suas atividades laborais no ensino em saúde. A declaração deve ter sido emitida com data recente (mês corrente) e atestar a data de início das atividades laborais; deve especificar que o candidato exerce atividade laboral envolvendo processos pedagógicos formais como professor de cursos de graduação, supervisor/tutor, preceptor na área da saúde, coordenador de curso de especialização ou residência na área da saúde. A declaração também deve mencionar o interesse da instituição em qualificá-lo na pós-graduação, em nível de Mestrado.
- g) **Projeto de pesquisa relacionado com a linha de pesquisa escolhida**. O projeto deverá obrigatoriamente ter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, incluindo as referências bibliográficas. No projeto de pesquisa é obrigatório a indicação da linha de pesquisa, a indicação da modalidade de (SE, DE, AC ou PcD) e não poderá haver nenhuma identificação do candidato. Caso o candidato não indique a linha de pesquisa ou a modalidade, ou o projeto não apresente escopo voltado para a Área de Ensino ou afinidade/aderência à linha de pesquisa que concorrerá, será eliminado após a apreciação do referido projeto.
- h) Para as **vagas reservadas** para servidores efetivos não docentes (SE) da UEPA e docentes efetivo (DE) da UEPA devem apresentar declaração, fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP/UEPA), de vínculo institucional, especificando o tempo de atuação, cargo, setor/departamento e centro a que está vinculado. Os candidatos que optarem pelas vagas (SE) que são provenientes do Programa de Qualificação e valorização técnica - PROQTEC/UEPA e as vagas docentes efetivos (DE) que atendem ao Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UEPA, precisam direcionar seus projetos de pesquisa à resolução de problemáticas inseridas na realidade atual da UEPA.
- i) Para candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverá ser anexado laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
- j) As especificações de pessoas com deficiência serão resolvidas pela comissão executiva do processo seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

2.4.3. A inscrição será indeferida na falta de qualquer documento exigido ou que não esteja legível no arquivo - PDF. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentação fora do período de inscrições. Será vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.4.4. A comissão executiva não se responsabilizará por falhas de ordem técnica e/ou comunicação com os sistemas de inscrição *online/upload*, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o envio da candidatura, bem como da documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

2.4.5. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá na data estipulada no cronograma, e será feita no site: *www.uepa.br*.

2.4.6. O candidato com inscrição indeferida poderá entrar com recurso, conforme cronograma da presente Chamada Pública.

III – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será coordenado por uma **Comissão Executiva** constituída por docentes do PPGESA, indicada pelo Colegiado do PPGESA e designada pela Direção do CCBS/UEPA.

O processo seletivo é composto de quatro etapas, conforme cronograma (ANEXO I) da presente Chamada Pública:

3.1. Primeira Etapa - Prova Discursiva

3.1.1. Essa etapa é **eliminatória** e **classificatória** para todos os candidatos, inclusive para os candidatos com deficiência. A prova discursiva terá peso três (3) para o cálculo da média ponderada da nota final do candidato;

3.1.2. A prova discursiva será realizada conforme cronograma, em horário e local divulgados no site *www.uepa.br* e no site do PPGESA. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência e apresentar documento oficial de identificação com fotografia;

3.1.3. A prova discursiva será de natureza subjetiva, do tipo argumentativo, e versará sobre um tema de acordo com a bibliografia e a linha inscrita pelo candidato, contida no ANEXO IV deste Edital. O candidato terá uma hora e trinta minutos para produzir o texto com no máximo 90 linhas. O texto deverá estar adequado à situação enunciativa apresentada, ao gênero discursivo/textual solicitado, aos princípios da textualidade, à norma padrão culta da língua portuguesa discursiva e às instruções constantes na prova.

3.1.4. A prova discursiva avaliará a capacidade do candidato para produzir um texto de acordo com as especificações do Instrumento da Avaliação da Prova Escrita (ANEXO V) desta Chamada Pública.

3.1.5. A prova discursiva será avaliada, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, sendo realizada uma correção “cega”, na qual a banca não saberá a qual candidato pertence cada prova.

3.1.6. A nota da prova discursiva, atribuída por cada examinador, assumirá valores entre zero (0,0) e dez (10), e será calculada por meio do somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios definidos no Instrumento da Avaliação da Prova Discursiva do ANEXO V desta Chamada Pública.

3.1.7. Será atribuída nota zero (0,0) à prova discursiva que: a) estiver em branco; b) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na folha de resposta; c) for redigida de forma ilegível; d) não for redigida com caneta esferográfica azul ou preta; e) contiver quantidade de linhas superior ao determinado na proposta de redação; f) for redigida em versos; g) fugir ao tema ou à proposta da redação; h) contiver identificação do candidato fora do espaço destinado a esse fim, na capa do caderno de provas.

3.1.8. A nota da prova discursiva será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores. Para continuar no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota mínima de **sete (7,0)** na prova discursiva.

3.1.9. Se as notas atribuídas à prova discursiva divergirem em mais de dois pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência. As duas notas de valor aproximado serão



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

consideradas. O valor da nota da prova discursiva será arredondado para duas casas decimais.

3.1.10. O resultado desta etapa será divulgado conforme cronograma no site www.uepa.br e no site do PPGESA.

3.1.11. Após o resultado desta etapa, o candidato poderá entrar com recurso, conforme cronograma da presente Chamada Pública.

3.2 Segunda Etapa - Análise do Projeto de Pesquisa

3.2.1 Essa etapa é **eliminatória e classificatória** para todos os candidatos, inclusive para os candidatos com deficiência. O projeto terá peso três (3) para o cálculo da média ponderada da nota final do candidato.

3.2.2 O Projeto Pesquisa é um instrumento para avaliação da capacidade do candidato para propor uma pesquisa sobre o Ensino na Saúde, no contexto da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. O Projeto de Pesquisa não possui o compromisso de propor em definitivo o tema do trabalho de conclusão de curso, mas situar o contexto de interesse inicial do candidato e mostrar sua habilidade para identificar um problema de pesquisa e indicar possíveis soluções, com base em argumentos técnico-científicos e metodológicos.

3.2.3 O texto do projeto de pesquisa deverá ser sucinto, ter entre dez (10) e quinze (15) páginas, incluindo as referências bibliográficas, devendo o candidato atentar-se ao Instrumento de Avaliação do Projeto de Pesquisa ANEXO VI. Deve conter: (i) Introdução com as motivações para realizar o mestrado, descrição do problema da prática profissional que será tratado na pesquisa; (ii) Objetivos; (iii) Justificativa; (iv) Metodologia incluindo cronograma e financiamento; (v) Resultados esperados e o produto técnico/tecnológico educacional a ser desenvolvido que contribuirá para a resolução do problema apresentado, e (vi) Referências bibliográficas (conforme as normas da ABNT vigentes). As páginas deverão ter o tamanho A4, com margem superior de 3 cm e demais margens iguais a 2 cm. A fonte do corpo do texto é do tipo Arial 12 e o espaçamento entre linhas é 1,5 cm e alinhamento justificado;

3.2.4 O projeto de pesquisa não deverá ter em nenhuma página qualquer identificação do candidato, sob pena de ser eliminado caso não atenda esse requisito;

3.2.5 A nota do projeto assumirá valores entre zero (0,0) e dez (10) com base nos critérios definidos no instrumento do ANEXO VI desta Chamada Pública, devendo o candidato alcançar nota mínima de sete (7,0) para continuar no processo;

3.2.6 O projeto no qual for detectado plágio, autoplágio ou alto grau de similaridade entre textos, receberá nota zero (0,0);

3.2.7 O projeto que não estiver alinhado ao escopo de ensino em saúde ou com a linha de pesquisa do PPGESA no qual o candidato se inscreveu, receberá nota zero (0,0);

3.2.8 O resultado desta etapa será divulgado conforme cronograma no site www.uepa.br e no site do PPGESA;

3.2.9 Após o resultado desta etapa, o candidato poderá entrar com recurso, conforme cronograma da presente Chamada Pública.

3.3 Terceira Etapa - Entrevista

3.3.1. A entrevista terá natureza **eliminatória e classificatória** para todos os candidatos, inclusive para os candidatos com deficiência. A entrevista terá peso dois (2) para o cálculo da média ponderada da nota final do candidato;

3.3.2. Esta etapa terá gravação em áudio;

3.3.3. O candidato deverá fazer a exposição oral dos motivos que o levaram a participar do processo seletivo, das expectativas em relação ao curso de Mestrado, do projeto de pesquisa e do produto Educacional a ser desenvolvido e como espera que ele contribua em atividades de Ensino em Saúde;

3.3.4. Após a apresentação, de no máximo dez (10) minutos, sem utilização de recursos audiovisuais, a Comissão Examinadora terá vinte (20) minutos para discussão/arguição e esclarecimentos sobre a apresentação, o Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e os itens balizadores do Instrumento de Avaliação da Entrevista (ANEXO VII);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

3.3.5. Esta etapa será realizada de forma presencial, em Belém no Campus II da UEPA. No *site* www.uepa.br será divulgado o agendamento da entrevista de cada candidato, onde será informado a sala de realização da entrevista;

3.3.6. Para que seja aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a sete (7).

3.3.7. O resultado desta etapa será divulgado conforme cronograma no *site* www.uepa.br e no *site* do PPGESA;

3.3.8. Após o resultado desta etapa, o candidato poderá entrar com recurso, conforme cronograma (ANEXO I) da presente Chamada Pública.

3.4 Quarta Etapa - Análise do Currículo

3.4.1. A análise do currículo será **classificatória** para todos os candidatos inclusive para os candidatos com deficiência. A análise do currículo terá peso dois (2) para o cálculo da média ponderada da nota final do candidato;

3.4.2. Nesta etapa será verificado o desempenho de cada candidato com base na análise de suas atividades profissionais, acadêmicas, da produção intelectual e de outras atividades correlatas aos processos pedagógicos de ensino em saúde, conforme Instrumento de Avaliação do Currículo *Lattes* (ANEXO III). Somente será considerada a produção intelectual comprovada e referente ao período 2021-2026. A comprovação da produção intelectual deve ser exclusiva ao período mencionado. Para candidatas que usufruíram de licença-maternidade nos últimos cinco anos, o período considerado para a produção intelectual será ampliado para 2020 a 2026;

3.4.3. O resultado desta etapa será divulgado conforme cronograma no *site* www.uepa.br e no *site* do PPGESA;

3.4.4. Após o resultado desta etapa, o candidato poderá entrar com recurso, conforme cronograma (ANEXO I) da presente Chamada Pública.

IV – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão avaliados em diferentes etapas, recebendo notas de zero (0) a dez (10) em cada uma. A nota final será calculada por média ponderada e obedecerá à seguinte fórmula: [(Prova Escrita X 3) + (Projeto de dissertação X 3) + (Entrevista X 2) + (Currículo X 2)]: 10

4.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que não alcançar nota mínima sete (7) em uma das etapas eliminatórias do processo seletivo, deixar de comparecer a uma das etapas ou deixar de apresentar documentação completa. A regra da nota mínima se aplica a todos os candidatos, incluindo pessoas com deficiência e servidores da UEPA.

4.3. A Classificação Final do processo seletivo será baseada na ordenação decrescente das notas finais, considerando o número de vagas disponíveis nesta Chamada Pública.

4.4. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados serão redistribuídas entre os candidatos classificados, seguindo a ordem de classificação dentro das seguintes modalidades: Ampla Concorrência (AC), Servidor efetivo não docente da UEPA (SE), servidor docente da UEPA (SD) ou Pessoa com Deficiência (PcD), dentro da mesma linha de pesquisa que o candidato concorreu.

V - DO RESULTADO

5.1 O **resultado final** será divulgado conforme previsto no cronograma, exclusivamente pelo *site* www.uepa.br. Os resultados não serão divulgados por meio de contato telefônico ou *e-mail*.

5.2 Em caso de empate, na nota final dentro de uma linha de pesquisa, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) A maior nota da avaliação da Prova discursiva;
- b) A maior nota da avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Maior tempo de atividade profissional no Ensino em saúde, no ensino superior;
- d) O candidato de maior idade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

VI – DOS RECURSOS

- 6.1 Será admitido recurso, escrito a partir do Formulário para Recurso (ANEXO VIII) da presente Chamada Pública, quanto ao resultado de cada uma das fases aplicadas neste processo seletivo. A solicitação deverá ser realizada pelo candidato na página individual de acompanhamento do processo. Os prazos para interposição dos recursos, de cada uma das etapas do processo seletivo estão descritos no cronograma (ANEXO I);
- 6.2 No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente, documentado e objetivo em seu pleito. Em caso de teor desrespeitoso a banca, o recurso será desconsiderado e o instrumento indeferido;
- 6.3 Somente serão apreciados os recursos impetrados que seguirem estas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão;
- 6.4 O julgamento do recurso e seu resultado não possui efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo, objeto desta Chamada Pública.

VII – DA MATRÍCULA

- 7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula seguindo as instruções e o cronograma enviados **via e-mail** pela Secretaria do PPGESA;
- 7.2 Será matriculado no curso de Mestrado, o candidato que estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo PPGESA;
- 7.3 O aluno deverá realizar o *upload* de todos os documentos solicitados via formulário online, incluindo o atestado de disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais de dedicação ao curso de mestrado do PPGESA;
- 7.4 Para deferimento da matrícula, o aluno deverá comparecer presencialmente na secretaria do PPGESA, conforme orientações recebidas por **e-mail**.

VIII- OBTENÇÃO DO TÍTULO

- 8.1 Conforme o regimento do PPGESA para obtenção do Grau de Mestre em Ensino em Saúde, o aluno deverá cumprir, no prazo estabelecido pelo Programa, as seguintes exigências:
- (i) Integralizar os créditos curriculares;
 - (ii) Realizar exame de qualificação;
 - (iii) Ter aprovação em exame de proficiência em inglês, no prazo máximo de doze meses a partir da matrícula inicial;
 - (iv) Apresentar a dissertação de mestrado com no mínimo uma publicação ou o aceite de publicação de artigo, relativos ao tema do trabalho de conclusão de curso com ênfase na área de ensino, e no mínimo um produto educacional (Técnico ou tecnológico) devidamente desenvolvido, aplicado na prática profissional e registrado. Em todas as produções deverá constar o nome do PPGESA, o nome do pós-graduando e de seu respectivo orientador e co-orientador na autoria, de acordo com o regimento de mestrado do PPGESA;
 - (v) Ter a dissertação de mestrado e produto educacional (técnico ou tecnológico) aprovados por uma banca examinadora;
 - (vi) Ter a dissertação, produto educacional (técnico ou tecnológico) e artigo (s) homologados em reunião do Colegiado do PPGESA;
 - (vii) Estar em dia com suas obrigações na unidade acadêmica e instituições conveniadas, tais como devolução de material bibliográfico, equipamentos ou outros materiais, e demais obrigações definidas pelo Colegiado;
- 8.2 A homologação de defesa do mestrado pelo Colegiado só ocorrerá após a entrega da versão definitiva da Dissertação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo. A qualquer tempo e a critério da Coordenação de Pós-Graduação (PPGESA), se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneos, plágios ou construídos por inteligência artificial será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas na presente Chamada Pública e nas normas e critérios de seleção específicos do PPGESA, para as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A Pessoa com Deficiência (PcD), servidor efetivo não docente (SE) e docente efetivo (DE) da UEPA participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito a: conteúdo de provas, avaliação e critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

9.4 O PPGESA não se obriga a preencher todas as vagas, caso os candidatos não preencham os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.5 O PPGESA não se responsabiliza pela qualidade da conexão de internet, ou problemas de *software* ou *hardware* dos candidatos, caso haja problemas na transmissão, submissão de documentos. A UEPA não se responsabiliza por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, envio de documentos incompletos, e/ou em datas diferentes do que é obrigatório em edital, sendo de responsabilidade do candidato o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer das etapas previstas no processo seletivo.

9.6 Uma vez terminado o processo seletivo, as matrículas, as aulas e outras atividades acadêmicas ocorrerão no formato presencial no Campus II da Universidade do Estado do Pará na Travessa Perebebuí, 2623, Marco, Belém-Pará.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela comissão executiva deste processo seletivo e Colegiado do PPGESA.

Belém, 02 de março de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 020/2026 - UEPA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO PPGESA

Atividade - Seleção do Mestrado	Período
Período de divulgação do Edital	02/03/2026
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital, através do e-mail ppgesa@uepa.br	05/03/2026
Período de inscrições	02/03/2026 a 27/03/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	02/03/2026 a 11/03/2026
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/03/2026
Data-limite para pagamento Documento de Arrecadação Estadual (DAE)	27/03/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/04/2026
Data-limite do pedido de recurso de inscrições não homologadas	09/04/2026
Resultado do pedido de recurso de inscrições não homologadas	13/04/2026
Prova Escrita (1ª etapa)	
Realização da prova Escrita (Belém)	15/04/2026
Resultado da primeira etapa	27/04/2026
Data-limite do pedido de recurso da primeira etapa	29/04/2026
Resultado de recurso da primeira etapa	04/05/2026
Análise do Projeto de Pesquisa (2ª etapa)	
Resultado da segunda etapa	11/05/2026
Data-limite do pedido de recurso da segunda etapa	13/05/2026
Resultado de recurso da segunda etapa	14/05/2026
Entrevista (3ª etapa)	
Período das entrevistas	18 a 22/05/2026
Resultado da terceira etapa	26/05/2026
Prazo para recurso da terceira etapa	28/05/2026
Resultado de recurso da terceira etapa	01/06/2026
Análise do Currículo (4ª etapa)	
Resultado do currículo	15/06/2026
Prazo para recurso do currículo	17/06/2026
Resultado do recurso do currículo	18/06/2026
Resultado Geral	
Resultado preliminar	24/06/2026
Resultado final	26/06/2026



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

EDITAL N° 020/2026 - UEPA
ANEXO II – INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

CPF:

Identidade

Órgão Emissor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone Residencial: (DDD) XXXX-XXXX

Celular: (DDD) 9XXXX-XXXX

E-mail:

Graduado em qual curso (Profissão)?

Atua em quais atividades?

Graduação | Supervisão de Estágio | Residência Médica | Residência Multiprofissional | Em Serviço de Saúde, especificar:

Instituições onde atua:

Escolha a Linha de Pesquisa e Modalidade em que irá concorrer:

FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS EM ENSINO NA SAÚDE NA AMAZÔNIA

Ampla Concorrência | Servidor efetivo não docente da UEPA
 Docente efetivo da UEPA

GESTÃO E PLANEJAMENTO EM ENSINO NA SAÚDE NA AMAZÔNIA

PcD | Ampla Concorrência | Servidor efetivo não docente da UEPA
 Docente efetivo da UEPA

:

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento e aceito as normas e instrumentos de avaliação do processo de seleção do Mestrado do PPG Ensino em Saúde na Amazônia da Universidade do Estado do Pará.

Pará, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (Nome completo)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 020/2026 - UEPA
ANEXO III – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Residência na área da Saúde ou multidisciplinar ou Stricto Sensu na área da Saúde, Educação ou interdisciplinar.	2,0 pontos	2,0 pontos	
Pós-graduação Latu Sensu/MBA na área da Saúde, Educação ou interdisciplinar.	1,5 pontos		
Pós-graduação Latu Sensu ou Stricto Sensu em outras áreas.	1,0 pontos		
PRODUÇÃO INTELECTUAL, ACADÊMICA E TÉCNICA			
Relatório de pesquisa, Orientação de TCC (graduação, especialização ou residência), Programa de Educação Tutorial (PET) relacionados ao ensino na saúde, com declaração comprobatória.	0,5 pontos/obra (máximo 2,0 pontos)	6,0 pontos	
Palestra ou minicurso proferido, elaboração de pareceres, participação na organização de eventos.	0,2 pontos/obra (máximo 2,0 pontos)		
Patente relacionado ao ensino na saúde, com vinculação do produto registrado em um sistema de informação	1,0 ponto/obra (máximo 2,0 pontos)		
Produto educacional desenvolvido (mídias educacionais, protótipos, materiais interativos como jogos e outros, aplicativos, programa de rádio e TV, software educativo, guias, manuais, materiais didáticos etc.) com vinculação do produto registrado em um sistema de informação, por exemplo: ISBN, ISSN, ANCINE, Registro de Domínio, Biblioteca Nacional, INPI.	0,5 ponto/obra (máximo 2,0 pontos)		
Livro e capítulo de livro relacionado ao ensino na saúde, com ficha catalográfica e ISSN ou ISBN.	1,0 ponto/obra (máximo 3,0 pontos)		
Artigos completos publicados em periódicos, nas Áreas Interdisciplinar, Ensino, Educação, Saúde coletiva indexados dentro de uma das seguintes bases científicas Scopus (CiteScore), Web of Science (Fator de Impacto JCR), PUBMED e Google Scholar com o índice h5.	1,0 pontos/obra (máximo 5,0 pontos)		
Resumo/trabalho sobre o ensino na saúde, publicado em anais de evento científico.	0,2 pontos/obra máximo 1,0 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência docente de ensino em cursos de graduação pós-graduação, supervisão de estágio, preceptoria.	0,5 pontos/ano	2,0 Pontos	
Experiência profissional em Serviços de Saúde.	0,5 pontos/ano		
Experiência em Gestão de Serviços de Saúde ou de gestão em Ensino em Saúde.	0,5 pontos/ano		
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA		10,0	

Esta ficha deverá estar devidamente preenchida pelo candidato e assinada, com a apuração da pontuação das atividades, e obras comprovadas e registradas no currículo. A comprovação da produção intelectual deve ser referente apenas ao período 2021-2026.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 020/2026 - UEPA

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA ESCRITA – MESTRADO

BARRETT, Terry. A New Model of Problem-based learning: Inspiring Concepts, Practice Strategies and Case Studies from Higher Education. Maynooth: AISHE, ISBN: 978-0-9935254-6-9, 2017.

BERBEL, Neusi Aparecida Navas. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde: debates atuais. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 2133-2144, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/9M86Ktp3vpHgMxWTZXScRKS>.

CINTRA, A. C. BOLLELA, V. R. Desenvolvimento docente para a educação das profissões da saúde: obrigatório e imprescindível. **Revista Brasileira de Educação Médica**. v.49, n.2, e061, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-5271v49.1-2023-0159>
Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rteo/article/view/70284>.

FREITAS, R. Produtos educacionais na área de ensino da CAPES: o que há além da forma? **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, ISSN: 2594-4827, v. 5, nº 2, 2021.

MACEDO K. D.S; ACOSTA, B. S; SILVA, E. B; SOUZA, N. S; BECK, C. L. C; SILVA, K. K. D. Metodologias ativas de aprendizagem: caminhos possíveis para inovação no ensino em saúde. **Escola Anna Nery**, 22 (3), 2018. <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2017-0435>.

MACHADO, M. H. XIMENESNETO, F. R. G. Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde no SUS: trinta anos de avanços e desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.23, n.6, pg.1971-1980, 2018.

MENDONÇA, A. P.; RIZZATTI, I. M.; RÔÇAS, G.; FARIAS, M. S. F. O que contém e o que está contido em um Processo/Produto Educacional? Reflexões sobre um conjunto de ações demandadas para Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino. **Educitec - Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico**, Manaus (AM), v. 8, e211422, 2022. ISSN: 2446-774X. <https://doi.org/10.31417/educitec.v8.2114>.

MUZAFFAR MIR, M. et al. Application of Artificial Intelligence in Medical Education: Current Scenario and Future Perspectives. **Journal of Advances in Medical Education & Professionalism**. July, V.11, N.3, 2023.

RIZZATTI, Ivanise Maria et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **ACTIO**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio>

ROCHA, S. L. et al. Métodos e técnicas para validação de produtos educacionais: revisão integrativa da literatura. **Revista Iberoamericana de Tecnología en Educación y Educación Tecnológica**. N. 41, Junio, pp. 67-77 ISSN 1850-9959, 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 020/2026 - UEPA
ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

Código do Candidato: _____

Linha de pesquisa: _____

CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
O candidato inclui elementos fundamentais de um texto de caráter argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,0	
O candidato mobiliza estudos recentes e autores relevantes para sustentar seus argumentos, demonstrando domínio das referências do edital disposto no Anexo IV , respeitando a temática da prova.	3,0	
Evidencia fundamentação teórica consistente, reflexão crítica e contextualizada no cenário do ensino em saúde brasileiro e/ou amazônico.	2,0	
Demonstra capacidade de argumentação, evitando reprodução mecânica de conceitos, com escrita autoral e aprofundada do ensino em saúde.	2,0	
O candidato apresenta questionamentos pertinentes e/ou sugere novas abordagens para desafios do ensino em saúde, especialmente no contexto amazônico.	1,0	
Apresenta adequação gramatical, com clareza e objetividade, compatível com o nível do Mestrado e proporcional a sua condição linguística.	1,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 020/2026 - UEPA
ANEXO VI – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A introdução apresenta o contexto da pesquisa, embasado em referencial teórico atualizado. Demonstra coerência na justificativa, inovação e relevância do problema de pesquisa para o Ensino em Saúde.	2,0	
Os objetivos devem ser claros, alinhados ao problema de pesquisa, à proposta metodológica, aos produtos educacionais para o Ensino em Saúde e a linha de pesquisa.	1,0	
A metodologia deve ser detalhada e viável, descrevendo com clareza os métodos e técnicas de coleta e análise dos dados utilizados para atingir os objetivos do estudo.	3,0	
Descreve as estratégias de concepção, desenvolvimento e aplicação e/ou avaliação dos produtos educacionais.	2,0	
Indica os resultados esperados e seus impactos na formação de profissionais de saúde, na inovação pedagógica ou na melhoria do ensino na Amazônia.	1,0	
Descreve um cronograma detalhado e realista, compatível com as etapas da pesquisa. Indica as possíveis fontes de financiamento do projeto.	0,5	
As referências devem ser atualizadas e utilizadas adequadamente no texto. O rigor na normalização e a adequação das normas da ABNT.	0,5	
Total	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 020/2026 - UEPA

ANEXO VII – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
<i>Clareza e Coerência na Exposição do Projeto</i> - O candidato apresenta o projeto de forma clara, lógica e estruturada. Demonstra domínio sobre os objetivos, metodologia e relevância do estudo.	1,0	
<i>Fundamentação Teórica e Metodológica</i> – O candidato demonstra propriedade teórica e metodológica voltada ao ensino em saúde, produtos e processos educacionais que dê embasamento ao desenvolvimento de seu projeto? Os métodos estão de acordo com a proposta de pesquisa no Ensino na Saúde. Argumenta sobre a contribuição e o impacto educacional do projeto para o Ensino em Saúde na Amazônia.	1,0	
<i>Justificativa, Impacto e replicabilidade da Pesquisa</i> – O candidato demonstra o impacto da sua tese para a ciência e sociedade. Argumenta sobre a contribuição e o impacto educacional do projeto para o Ensino em Saúde na Amazônia.	2,0	
<i>Alinhamento com o Programa e Linha de Pesquisa</i> – O candidato apresenta compatibilidade e aplicabilidade prática com as linhas de pesquisa do PPGESA. Associa a sua trajetória acadêmica e experiência profissional com a linha de pesquisa e a área de interesse do programa de Ensino em Saúde.	1,0	
<i>Potencial de Desenvolvimento do Produto Educacional</i> – O candidato apresenta proposta do produto educacional, de forma clara e inovadora. A proposta apresentada é viável e possui aplicabilidade no Ensino em Saúde.	1,0	
<i>Perfil do Candidato</i> – O candidato demonstra comprometimento e disponibilidade de tempo para dedicação a pesquisa. As publicações apresentadas mostram relação com sua atuação científica-acadêmica. O candidato demonstra forte vínculo com atividade de ensino em saúde.	2,0	
<i>Vínculo entre atividade profissional e o programa</i> – A proposta reflete as escolhas e intenções do(a) aluno(a), demonstrando originalidade na autoria.	1,0	
<i>Articulação e Argumentação</i> – O candidato possui segurança e na argumentação e defesa da proposta apresentada. Possui habilidade e postura acadêmica durante as arguições. Raciocina em defesa da linha de pesquisa escolhida, com a concepção, desenvolvimento e aplicação do produto educacional	1,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 020/2026 - UEPA

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Processo seletivo: () Mestrado

Etapa do processo seletivo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Motivo do recurso

Documentação anexada

Parecer da comissão

Assinatura da Comissão